



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - REGIONAL CATALÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 498/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO E A SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A União por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**, com sede na Avenida Lamartine Pinto de Avelar, 1.120, Setor Universitário, na cidade de Catalão/Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.377/0001-20, neste ato representada pela sua Reitora *Pro Tempore*, **Profª. Roselma Lucchese**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16821501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.208.828-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, estado de Goiás, nomeada pela Portaria nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula SIAPE nº 1546573, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediada na Rua da Bronzita, 2002, Bairro Lagoa Nova, município de Natal/Rio Grande do Norte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr.(a) Raphaela Galhardo Fernandes Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 1934801, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 011.955.434-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.012563/2021-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de renovação do Contrato nº 498/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 498/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com início na data de 19/10/2022 e término em 19/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156679/26452

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170632 (PT: 12364501320RK0052)

Elemento de Despesa: 339040

PI: M20RKN0106N

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 498/2021.

3.2. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à reajustes de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Catalão/GO, (data e assinaturas digitais).

Reitora *Pro Tempore*, Profª. Roselma Lucchese

Representante legal da CONTRATANTE

Raphaela Galhardo Fernandes Lima

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselma Lucchese, Reitora Pro Tempore**, em 16/09/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181862** e o código CRC **A646795B**.